



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 098/2019 – GAB/PMON

PEDIDO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de uma empresa para **FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁREAS NACIONAL** para Executivo Municipal do Município de Ourilândia do Norte – PA.

➤ **Base Legal: ART 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.**

Senhor Prefeito,

Como os nossos cumprimentos, é público e notório a necessidade de contratação pelo Gabinete do Prefeito, os seguintes serviços:

Contratação de uma empresa para emissão de passagens;

✓ **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS TRECHO NACIONAL;**

Caracterização da Situação: do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias a necessidade de contratar uma empresa para emissão de passagens áreas, com experiência no mercado no serviços desejados.

Informamos ainda que o chefe do poder executivo, vice – prefeito, secretários, departamento jurídico e demais servidores público municipal, precisam se deslocar diariamente a Capital do Estado, Capital Federal do País e demais regiões do País, para tratarem de assunto do interesse do município.

Informamos ainda que aquisição das passagens áreas, será gerenciado pela empresa contratada após a emissão de ordem de compra emitida pela Contratante.

A empresa deverá buscar sempre as promoções oferecidas pelas companhias áreas operantes em nosso país.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas juto aos órgãos das cidades (**Tucumã e Ourilândia**), que regulamenta o comercio local desta duas cidades, "**Associação Empresarial**" através desta associação que identificamos que existe somente uma empresa no ramo de emissão de passagens. Conforme Declaração em anexo.


Francisco Antônio de Carvalho
Chefe de Gabinete
Ofício nº 001/2019



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Empresa: **Executiva Serviços de Locações LTDA - ME, CNPJ nº 22.006.630/0001-06.**

Prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preços por tarifa.

Definido de forma bastante clara e sucinta, o que seja necessário para uma contratação direta, nos moldes do ART. 25 da Lei 8.666/93.

A empresa escolhida recaiu sobre a única empresa existente nos dois municípios, visto que os preços praticados pelas companhias áreas estão de acordo com os nível da empresas voo.

A empresa acima encontra - se com sua regularidade juntos aos órgãos competentes:

- ✓ Contrato Social;
- ✓ Cartão do CNPJ;
- ✓ Certidão do FGTS;
- ✓ Certidão Trabalhista;
- ✓ Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Certidão Estadual - Tributaria e Não Tributaria;
- ✓ Certidão Negativa Federal;
- ✓ Declaração da Associação Comercial de Ourilândia do Norte;
- ✓ Declaração da Associação Comercial de Tucumã.
- ✓ Certificado no Ministério do Turismo.

Coube a Administração na concepção do processo, fazer a coleta dos documentos comprobatórios, vindo aos autos à prova da exclusividade da empresa através de respectiva declaração específica, expedida pelas Associações dos Municípios, desta forma, a contratação direta.

Devemos ainda, encarar a questão da pretendida contratação em ponto básica e crucial: ser estabelecida exclusividade à luz do interesse público. E, assim, podemos constatar, hialinamente, que está se faz presente no objeto da contratação, pois a realização do serviço possui, eminentemente, interesse público.

Manutenção do Gabinete do Prefeito

Dotação Orçamentaria: 04.122.0002.2010.0000 - 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.


Francisco Almeida de Carvalho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2019



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DA JUSTIFICATIVA: A presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** encontra respaldo no Art. 25, I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Considerando, por fim, que os serviços ora contratados são os de extrema necessidade para bom funcionamento da administração na locomoção dos agentes públicos em suas viagens do interesse público do município.

Perfaz a presente inexigibilidade será no valor global R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dentro desse montante está incluído o percentual de 20% (dez) que será pago a empresa sobre os serviços na emissão, remarcação ou cancelamento das passagens o percentual será cobrado sobre o valor da fatura incidente da emissão das passagens.

Esse valor ora contratado será consumido de acordo com as demandas da Administração Municipal.

A proposto, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido.

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29 inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993, e constitucional (art. 195 e 3º da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatório a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidões Negativas de Regularidade Fiscal. Acórdão 260/2002 Plenário.

CONCLUSÃO:

Em relação aos preços, verifica - se que os preços serão praticado conforme tabela das companhias em seus sites, podendo a Administração adquirir - ló sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Excelência para que, entendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e determine a contratação que ora indicamos, tendo em vista que isto, além de respaldo por Lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2019.


FRANCISO A DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE

ILMO.SR
DR. ROMILDO VELOSO E SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE - PA